



00501

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7823, DE 30 DE Junho DE 1994

Dispõe sobre reajuste de tarifa
para o serviço de táxis

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas autoridades Federais no preço do combustível,

CONSIDERANDO que a partir de 1º de Julho de 1.994, passará a vigorar o REAL, nova moeda no País

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté ficam assim reajustadas:

- I - R\$ 0,70 (setenta centavos) - unidade taximétrica - por quilômetro rodado;
- II - R\$ 1,40 (hum real e quarenta centavos) para a bandeirada;
- III - R\$ 0,70 (setenta centavos) para o quilômetro rodado na bandeira I;
- IV - R\$ 0,91 (noventa e hum centavos) para o quilometro rodado na bandeira II;
- V - R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) para a hora parada.



00502

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição de taxímetro que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para a cobrança dos novos preços ser usada tabela devidamente visada pelo Gabinete do Prefeito e pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté.

ARTIGO 3º - Somente terá valor para efeito de cobrança aos usuários as tabelas originais, vedado o uso de cópias reprográficas.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 1º de julho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de junho de 1994, 3492 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 30 de junho de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR PREITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Tendo em vista, o aumento nos combustíveis a partir de Zero = Horas de hoje, (28/06/94) na proporção de 3,92%, e os aumentos anteriores dentro deste mês de Junho, a saber: "17/06/94, na proporção de 5,78%, = 21/06/94, na proporção de 3,74%, e finalmente, 24/06/94, na proporção de 5,86%, Totalizando, 19,03%. Solicito ainda, seja embutido neste pedido de aumento, mais 20%, de reposição, conforme acordo de Va. Excia. Cujos aumentos, totalizam 39,03%.

Abaixo, registramos os valores das Unidades Taximétricas:-

Queremos ainda esclarecer a Va. Excia., que de conformidade com a previsão dos Postos de gasolina desta Cidade, existe a efetiva previsão que vai se efetuar mais um aumento no próximo dia 30/06/94, cujos valores são da ordem de 5%. Conseqüentemente, o total seria de 44,03%.

UNIDADE TAXIMÉTRICA.....	CR\$	Reais	p/
BANDEIRADA.....	" 1329,18	"	"
KM BANDEIRADA 1	" 2658,27	"	"
KM Bandeirada 2	" 1329,18	"	"
HORA PARADA.....	" 1750,29	"	"
	" 6538,40	"	"

Os Taxistas de Taubaté, agradecem o quanto Va. Excia., de bhm vem realizando para nossa Taubaté, e particularmente para nossa categoria de motoristas de táxis.

Taubaté, 28 de Junho de 1994

Associação Rodoviária de Taubaté
 Associação Rodoviária de Taubaté

[Handwritten signature]

Antonio Francisco Alves

Presidente

Oramos
 28/06/94
[Handwritten signature]

Tarifa em vigor para Taxi desta cidade, tendo em vista o Decreto No _____ de _____ de _____ de 1994, baixado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a vigorar a partir da "0" (Zero) hora do dia _____ de _____ de 1994 somente para Taximetro / em Unidade Taximetrica.

Valores da Nova Tarifa

Horario das Bandeiradas

Unidade Taximetrica . CR\$ 1329.18 p/ R\$ 0.70 Real Nos dias uteis
 Bandeirada CR\$ 2658.27 p/ R\$ 1.40 Real Entre 22 e 06 horas da manha
 KM Bandeirada 1 CR\$ 1329.18 p/ R\$ 0.70 Real Nos Domingos e Feriados
 KM Bandeirada 2 CR\$ 1750.29 p/ R\$ 0.91 Real Em Qualquer Hora
 Hora Parada CR\$ 6538.40 p/ R\$ 3.43 Real Dia e Noite

Taxi- metro	A Pagar	Taxi- metro	A Pagar	Taxi- metro	A Pagar	Taxi- metro	A Pagar
2	1.40	9.4	6.58	16.8	11.76	24.2	16.94
2.2	1.54	9.6	6.72	17	11.90	24.4	17.08
2.4	1.68	9.8	6.86	17.2	12.04	24.6	17.22
2.6	1.82	10	7.00	17.4	12.18	24.8	17.36
2.8	1.96	10.2	7.14	17.6	12.32	25	17.50
3	2.10	10.4	7.28	17.8	12.46	25.2	17.64
3.2	2.24	10.6	7.42	18	12.60	25.4	17.78
3.4	2.38	10.8	7.56	18.2	12.74	25.6	17.92
3.6	2.52	11	7.70	18.4	12.88	25.8	18.06
3.8	2.66	11.2	7.84	18.6	13.02	26	18.20
4	2.80	11.4	7.98	18.8	13.16	26.2	18.34
4.2	2.94	11.6	8.12	19	13.30	26.4	18.48
4.4	3.08	11.8	8.26	19.2	13.44	26.6	18.62
4.6	3.22	12	8.40	19.4	13.58	26.8	18.76
4.8	3.36	12.2	8.54	19.6	13.72	27	18.90
5	3.50	12.4	8.68	19.8	13.86	27.2	19.04
5.2	3.64	12.6	8.82	20	14.00	27.4	19.18
5.4	3.78	12.8	8.96	20.2	14.14	27.6	19.32
5.6	3.92	13	9.10	20.4	14.28	27.8	19.46
5.8	4.06	13.2	9.24	20.6	14.42	28	19.60
6	4.20	13.4	9.38	20.8	14.56	28.2	19.74
6.2	4.34	13.6	9.52	21	14.70	28.4	19.88
6.4	4.48	13.8	9.66	21.2	14.84	28.6	20.02
6.6	4.62	14	9.80	21.4	14.98	28.8	20.16
6.8	4.76	14.2	9.94	21.6	15.12	29	20.30
7	4.90	14.4	10.08	21.8	15.26	29.2	20.44
7.2	5.04	14.6	10.22	22	15.40	29.4	20.58
7.4	5.18	14.8	10.36	22.2	15.54	29.6	20.72
7.6	5.32	15	10.50	22.4	15.68	29.8	20.86
7.8	5.46	15.2	10.64	22.6	15.82	30	21.00
8	5.60	15.4	10.78	22.8	15.96	30.2	21.14
8.2	5.74	15.6	10.92	23	16.10	30.4	21.28
8.4	5.88	15.8	11.06	23.2	16.24	30.6	21.42
8.6	6.02	16	11.20	23.4	16.38	30.8	21.56
8.8	6.16	16.2	11.34	23.6	16.52	31	21.70
9	6.30	16.4	11.48	23.8	16.66	31.2	21.84
9.2	6.44	16.6	11.62	24	16.80	31.4	21.98

RECLAMACOES : Prefeitura Municipal de Taubate - Tel. (0122) - 32-3111
 Ramal 178 - Sindicato dos Condutores Autonomos Rodoviaros de Taubate

Taubate, _____ de _____ de 1994.

TABELA

Antonio Francisco Alves

Oscar SILVA NETO
 Chefe do Gabinete